Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº. 08/2008 (Projeto de Resolução nº 05/2008)

Altera o artigo 65-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá: modificando, no Poder Legislativo do Município de Itapoá-SC, dia, hora e local para reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá-SC**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 44 incisos III e IV, e o Regimento Interno 39 inciso IV.

Faz Saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 65-A, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 65 A -** As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras, das 09:30hs às 11:30hs na sala de reuniões, sob a direção do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final..."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá/SC, 01 de dezembro de 2008.

Paulo Alexandre Haponiuk
Presidente da Mesa

Joarez Antonio Santin
Vice-Presidente

Reginaldo de Souza
1º Secretário